



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 648/2002

FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) os vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Arantina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 25 de abril de 2002.


Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG